



OLIVEIRA CARDOSO
CARVALHO DE BRITO
LIBARDI COMARELA
ZAVARIZE E
ANTUNES COELHO

ADVOGADOS ASSOCIADOS



**CÓDIGO DE CONDUTA DO ESCRITÓRIO OLIVEIRA
CARDOSO, CARVALHO DE BRITO, LIBARDI
COMARELA, ZAVARIZE E ANTUNES COELHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Um dos aspectos mais importantes, senão o mais diretivo e o que mais orienta uma organização, é o estabelecimento de missão, visão e valores da empresa. O conjunto formado pela missão, visão e valores representa a identidade organizacional. Todos devem saber claramente o propósito, a razão da existência da organização.

MISSÃO

- ATENDER PLENAMENTE ÀS NECESSIDADES DO CLIENTE NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PROPOSTAS, NO ALCANCE DE SEUS OBJETIVOS, COM SEGURANÇA, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E CRIATIVIDADE
- ATRAIR E DESENVOLVER OS MELHORES TALENTOS, FORMANDO EQUIPES CAPACITADAS PARA O CUMPRIMENTO DA MISSÃO ANTERIOR
- APRIMORAR CONSTANTEMENTE O CONHECIMENTO, COM O OBJETIVO DE APLICÁ-LO NO CUMPRIMENTO DAS MISSÕES ANTERIORES E COMPARTILHÁ-LO
- PRATICAR E TRANSMITIR VALORES ÉTICOS

VISÃO

- PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA DE EXCELÊNCIA PARA SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE, JUNTAMENTO COM OS MAIS CONCEITUADOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA DO BRASIL
- POSSUIR A MELHOR EQUIPE DE PROFISSIONAIS DO MERCADO
- PROPORCIONAR REMUNERAÇÃO ADEQUADA AOS SEUS INTEGRANTES, COM RESPONSABILIDADE SOCIAL, PRESERVANDO SEMPRE UM BOM AMBIENTE DE TRABALHO

VALORES

- **ÉTICA** – INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE COM O CLIENTE, PARCEIROS, COLABORADORES, MAGISTRADOS, MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E COM O Oponente
- **QUALIDADE** – PRESTAR OS MELHORES SERVIÇOS
- **COMPROMETIMENTO ABSOLUTO COM O TRABALHO** – DEDICAÇÃO TOTAL EM BENEFÍCIO DOS NOSSOS CLIENTES
- **ESPÍRITO DE EQUIPE** – JUNTOS VAMOS MAIS DO QUE INDIVIDUALMENTE
- **ENTUSIASMO** – PRAZER E ALEGRIA NO EXERCÍCIO DAS TAREFAS DIÁRIAS
- **LEALDADE** – LEALDADE A SI MESMO E AO OUTRO, SEJA COMPANHEIRO DE TRABALHO, CLIENTE, Oponente OU MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Registra-se que o comprometimento de todos com o presente Código é fundamental para que o Escritório alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente.

O Código de Conduta reforça nossos valores e deve ser usado como um guia para ajudá-lo a tomar as decisões corretas e a resolver problemas éticos que você possa encontrar. Por esta razão, a leitura ao Código de Conduta deve ser atenta, de modo a cumprir rigorosamente suas disposições e assegurar que toda a equipe tenha recebido um treinamento apropriado sobre o Código Conduta.

ABRANGÊNCIA

Todos os sócios, estagiários e colaboradores do escritório Oliveira Cardoso, Carvalho de Brito, Libardi Comarela, Zavarize e Antunes Coelho (“OC”) estão submetidos aos preceitos da atuação profissional com independência técnica, transparência e boa-fé.

O compromisso com a ética e integridade na prestação dos serviços jurídicos culminou na elaboração de seu Código de Conduta, visando nortear o relacionamento dos integrantes da equipe interna do Escritório, como também no trato com os clientes, autoridades públicas, fornecedores, concorrentes e a sociedade.

Pelo presente Código, ratificamos a adesão aos princípios das melhores práticas éticas e moralidade corporativa, sendo que eventuais desvios devem ser reportados ao Compliance Officer no Escritório (compliance@oliveiracardoso.com.br), que serão devidamente apurados pela Comissão de Compliance, sendo garantida a confidencialidade das informações.

ÉTICA

No exercício da advocacia, a equipe deverá se pautar nos padrões da ética, sobretudo no que diz respeito a integridade, moralidade e clareza de posições, com vistas a motivar o respeito e a confiança dos colegas, colaboradores e clientes.

A abstenção da prática de ato que seja real ou potencialmente antiético, mas, em situações que possam configurar violação às legislações vigentes, deve ser compreendido o dever de alertar ao cliente para os riscos de adoção de tais condutas.

Para isso, o bom senso poderá evitar até mesmo a impressão de comportamento inadequado. Em caso de dúvida, você deve falar; tente o **teste rápido de conduta de negócios** abaixo:

- Isto se ajusta aos princípios definidos no Código de Conduta?
- Isto é legal e está alinhado com nossas políticas e nossos procedimentos?
- Isto se ajusta aos meus valores pessoais?
- Você se sentiria confortável se sua decisão se tornasse pública?
- Isto poderia, direta ou indiretamente, colocar alguém em risco ou causar-lhe algum dano?
- Isto poderia afetar adversamente o Escritório, caso todos fizessem isto?

O Escritório preza pela excelência dos serviços prestados a seus clientes. Nessa linha, não oferecerá a seus clientes quaisquer tipo de benefício ou facilidade que possam violar as leis brasileiras, em especial a legislação anticorrupção.

RELACIONAMENTO EXTERNO E CONFLITO DE INTERESSES

No contato profissional com agentes públicos em geral, o advogado deve estar ciente de que esses funcionários estão submetidos a normas de condutas, impondo ao servidor restrições quanto ao recebimento de presentes e convites que conflitem com suas atividades funcionais.

O Escritório tem como compromisso auxiliar e atender seus clientes, de forma ética, profissional e comprometida, correspondendo às expectativas dos clientes através de soluções confiáveis e de resultado, não sendo possível qualquer representação de interesses conflitantes.

Não se compactua com qualquer ato discriminatório em relação a clientes e seus colaboradores, entretanto, poderá não aceitar e até mesmo finalizar qualquer relação comercial que não esteja alinhada com os princípios e valores do Escritório.

As atividades desenvolvidas pela equipe do Escritório frequentemente demandam o relacionamento com agentes públicos, de forma que a comunicação deve ser profissional e, em decorrência disso, o Escritório não dará nem oferecerá em nome de seus clientes vantagens indevidas a quaisquer agentes públicos ou a pessoas a eles relacionados.

COMBATE À CORRUPÇÃO

Todos os sócios e colaboradores do Escritório, com ênfase na legislação 12.846/2013, devem cumprir as normas vigentes, de modo que a atuação profissional deverá ir de encontro a qualquer prática de atividade que possa comprometer os objetivos sociais ou configure infrações às normas vigentes.

Sob nenhuma circunstância, deve ser recebida ou oferecida qualquer tipo de vantagem pessoal, ilícita, antiética ou indevida no exercício das atividades, em função de posição ou cargo ocupado, ou mesmo permitir que qualquer interferência externa prejudique a tomada de decisões internas ou influencie eventuais orientações a serem dadas aos clientes.

Nenhum membro da equipe do Escritório está autorizado a utilizar-se de sua condição profissional que resulte em desvantagem aos interesses sociais ou de clientes.

RESPEITO ENTRE OS COLABORADORES

O Escritório não tolera em hipótese alguma qualquer espécie de assédio, agressão ou abuso de poder, seja de conotação sexual ou moral, bem como verbal ou fisicamente. Da mesma forma, qualquer comportamento que possa ser considerado humilhante, ofensivo ou discriminatório é totalmente contrário à essência do Escritório e seus valores, sendo, portanto, intoleráveis.

É importante que todos os colaboradores possam desfrutar de um ambiente de trabalho no qual as particularidades e a dignidade de cada um sejam respeitadas. A diversidade é um dos fatores que consideramos como essencial para nosso constante desenvolvimento.

Todavia a diversidade é bem vinda e respeitada, sendo importante apenas o alinhamento com a cultura e os valores do Escritório.

INTEGRIDADE FINANCEIRA E CONTÁBIL

O Escritório mantém a conduta de documentar, com precisão, as transações realizadas, sendo que tais informações constarão de suas notas fiscais e demonstrativos financeiros, além dos relatórios e demais formas de escrituração determinadas pela legislação.

Os pagamentos e compromissos assumidos pelo Escritório devem ser autorizados pelo profissional responsável e devidamente comprovados, e deverão utilizar os recursos financeiros do Escritório e clientes de forma diligente e razoável, além de informar com exatidão os gastos realizados.

Toda a equipe do escritório deve ainda guardar sigilo sobre informações financeiras relevantes a que tenham acesso, não as utilizando para a obtenção de vantagens para si ou para outrem.

INFORMAÇÕES SIGILOSAS E CONFIDENCIAIS

As informações confidenciais são tratadas com absoluto rigor pelos profissionais do Escritório, devendo obedecer à legislação vigente, em especial, a que protege as informações trocadas na relação entre cliente e advogado.

Os originais e cópias de documentos que não sejam públicos devem ser avaliados pelos profissionais para que tenham a destinação e proteção devidas durante a execução e conclusão dos trabalhos. Especial atenção deve ser dada às cópias de documentos, aos procedimentos de devolução, descarte e arquivamento, para que garantam a manutenção do sigilo e da confidencialidade.

Os advogados devem ainda adotar cautelas adicionais para manutenção do sigilo e da confidencialidade em ambientes fora do escritório, evitando comentários que possam identificar clientes e/ou trabalhos em veículos de transporte público, elevadores, restaurantes e dentre outros ambientes públicos, na presença de terceiros que não tenham o mesmo compromisso.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

O Escritório valoriza a privacidade das pessoas que o integram ou com que se relaciona. Da mesma forma, sabemos que sem a proteção e o tratamento adequado das informações pessoais que cada uma dessas pessoas nos passa não é possível garantir a privacidade que tanto prezamos.

Em razão disso, qualquer uso que damos aos dados compartilhados conosco se restringe exclusivamente às finalidades de tratamento que forma comunicados no momento em que terceiro forneceu suas informações para o Escritório. Igualmente, nenhuma informação é utilizada em desconformidade com alguma lei ou regulamento aplicável ao tratamento sendo conduzido.

Além disso, nós possuímos controles técnicos, administrativos e físicos para garantir ao máximo, dentro das nossas capacidades e do que a tecnologia atual pode ofertar, a proteção e confidencialidade de todos os dados armazenados no Escritório.

Em algumas situações é necessário compartilhar informações com terceiros para poder fornecer os serviços do Escritório ou para proporcionar uma maior proteção para os dados fornecidos. Nesse caso, o Escritório só realiza o compartilhamento depois de se certificar de que o parceiro possui o mesmo nível de preocupação com a privacidade dos dados e informações que o Escritório possui.

CANAL DE COMUNICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

Qualquer situação que constitua ou possa constituir violação ao Código de Conduta deve ser comunicada imediatamente ao *Compliance Officer* do Escritório ou à Comissão de Compliance, de maneira verbal ou através do e-mail compliance@oliveiracardoso.com.br.

Os comunicados e denúncias terão seu sigilo preservado e serão conduzidos de forma confidencial, admitindo-se o anonimato, sendo proibido qualquer tipo de retaliação contra os profissionais ou terceiros que comuniquem violações ao Código de Conduta.

A comunicação deverá ser apresentada com o detalhamento necessário para facilitar a apuração e confirmação dos fatos, citando, sempre que possível, todas as evidências existentes, bem como datas e pessoas envolvidas.

Caso qualquer um de nossos colaboradores pratique alguma ação contrária às diretrizes e orientações aqui contidas, ele será responsabilizado conforme previsto em nossas políticas de apuração e não conformidade, bem como, de endereçamentos de medidas corretivas específicas (sem prejuízo de qualquer medida legal ou administrativa que possa se mostrar necessária).

Serão levadas ao conhecimento de todos os integrantes as diretrizes de conduta contidas neste Código, que estará também disponível no endereço: www.oliveiracardoso.com.br.

Quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das diretrizes fixadas neste Código deverão ser dirigidas ao líder da área em que atua o integrante ou diretamente à Comissão de Compliance.

Pelo exposto, registra-se que o comprometimento de todos com o presente Código é fundamental para que o Escritório alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente.

Versão – Outubro/2020